

## Protocolo 1.321/2025

---

**De:** Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Para:** DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

**Data:** 04/08/2025 às 15:55:57

**Setores (CC):**

DCAT

**Setores envolvidos:**

GAB-VER, DAL, DCAT

### 1.07-Resposta a Requerimento

---

**Entrada\*:**

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0780/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento n.º 174/2025, de autoria do ilustre vereador, Cézare Pastorello (PT), que requer ao Executivo Municipal informações sobre o uso e o processo de aquisição de área para extração de cascalho. Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, conforme Memorando n.º 074/2025 – SMIL, de 04/08/2025, anexo.

**Anexos:**

MEMORANDO\_PARA\_GAB\_PREFEITA\_RESP\_PROTOCOLO\_N\_16680\_2025\_REQUERIMENTO\_VER\_PASTORELLO\_\_REF\_CASCA

Oficio\_n\_1\_406\_2025\_GP\_PMC.pdf

PROPOSTA\_DE\_ETP\_CASCALHEIRA\_8\_a\_20\_ha.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Memorando nº 074/2025-SMIL

Cáceres - MT, 04 de agosto de 2025.

À Senhora  
**ANTÔNIA ELIENE LIVERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres  
Cáceres-MT

Senhora Prefeita

Em resposta do Requerimento nº 174/2025, aprovado na Sessão Ordinária do dia 07/07/2025 do Vereador Pastorello (PT), protocolo nº 16.680/2025, onde requer informações sobre o processo de aquisição de área para extração de cascalho.

Desse modo, segue as informações:

1. Relatório de utilização da atual área de extração de cascalho, desde a sua abertura, com controle de material retirado por tipo e quantidade.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística utiliza o material extraído para atender as manutenções nos 49 bairros com cascalhamento conforme necessidade em cada rua, sendo que o cascalho que é transportado é encaminhado para os pontos de ruas solicitados na hora da execução do serviço de cascalhamento pelo operador da motoniveladora e/ou coordenador que estão no local acompanhando os serviços, como estes trabalhos de cascalhamento não são feitos conforme planejamento prévio e sim conforme necessidade na hora do patrolamento inicial não há preenchimento de relatório da quantidade utilizada em cada trecho dos serviços.

2. Cópia de aquisição de nova cascalheira, desde o setor demandante, incluindo pareceres e termo de formalização de demanda.

Não possuímos dados e nem valores da área a ser adquirida, considerando que será uma licitação aberta a todos os proprietários e interessados, desde que cumpram os parâmetros mínimos constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar, arquivo PROPOSTA DE ETP\_CASCALHEIRA\_8 a 20 há.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

3. Cópia de eventuais levantamentos prévios de preços de aquisição de material avulso, ou declaração de inexistência deles.

As referidas informações constam no PROPOSTA DE ETP\_CASCALHEIRA\_8 a 20 há.

Atenciosamente.

Wesley de Sousa Lopes  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1.406/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 16.680/2025.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0780/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 174/2025, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello (PT)**, que requer ao Executivo Municipal informações sobre o uso e o processo de aquisição de área para extração de cascalho.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, conforme Memorando nº 074/2025 – SMIL, de 04/08/2025, anexo.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D42F-D245-12C9-1DFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 04/08/2025 14:59:42 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D42F-D245-12C9-1DFE>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - Nº 16/2025**

**DATA DE ELABORAÇÃO: 15/04/2025**

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto nº 522/2023 que as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam o objeto a ser contratado, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

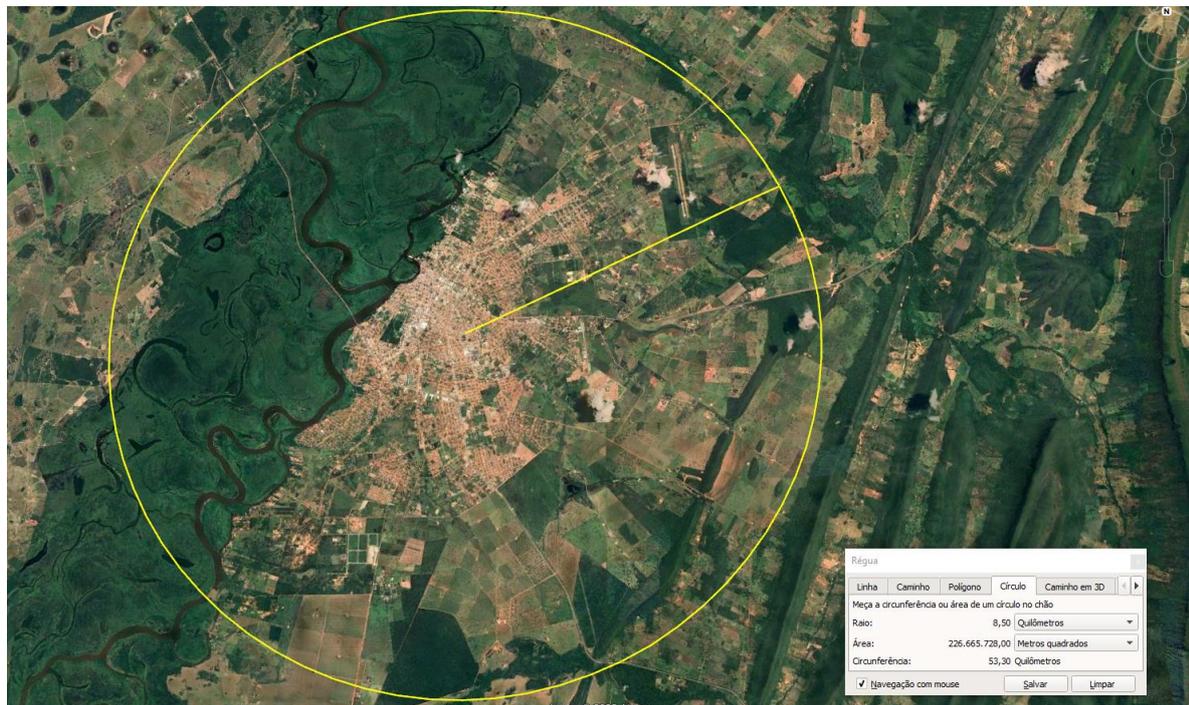
## **1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de área urbana ou rural, para extração de cascalho laterítico, localizada dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros, conforme imagem a seguir.

Por ser tratar de aquisição de área, será adotado o sistema de licitação tipo concorrência, considerando que é modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Fonte : Google Earth, em 14/04/2025.

## 2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de Aquisição de área urbana ou rural, para extração de cascalho laterítico, localizada dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros.

A intervenção em questão se encontra enquadrada como modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, conforme item XXXVIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021, contratação de bens.

## 3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição da área é exclusiva para a retirada de cascalho laterítico, com objetivo de atender aos diversos programas de: Pavimentação urbana (Pavimentação, drenagem em diversos Bairros – Convenio\_910637\_SUDECO\_2021, Pavimentação, drenagem Diversas Ruas - Contrato de Repasse – MDR - 893645-2019, entre outros; aterro de área públicas (Praças, Ruas de diversos Bairros), aterro de obras contempladas com



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

recursos do Governo Federal e Estadual (UBS Junco – Portaria de habilitação 3894 de 21/05/2024, UBS DNER – Portaria de habilitação 4659 de 01/07/2024; UBS Santos Dumont – Portaria de habilitação 809 de 15/04/2020, UBS Guanabara – Portaria de habilitação 2188 de 07/12/2023, Escola 13 salas – Padrão FNDE), entre outras, existentes no município de Cáceres-MT. A extração do cascalho gerará uma considerável economia de recursos públicos ao município da Cáceres-MT, quando comparado ao custo do cascalho em diversas lojas do ramo, localizadas em nosso município e/ou Estado de Mato Grosso, como veremos a seguir:

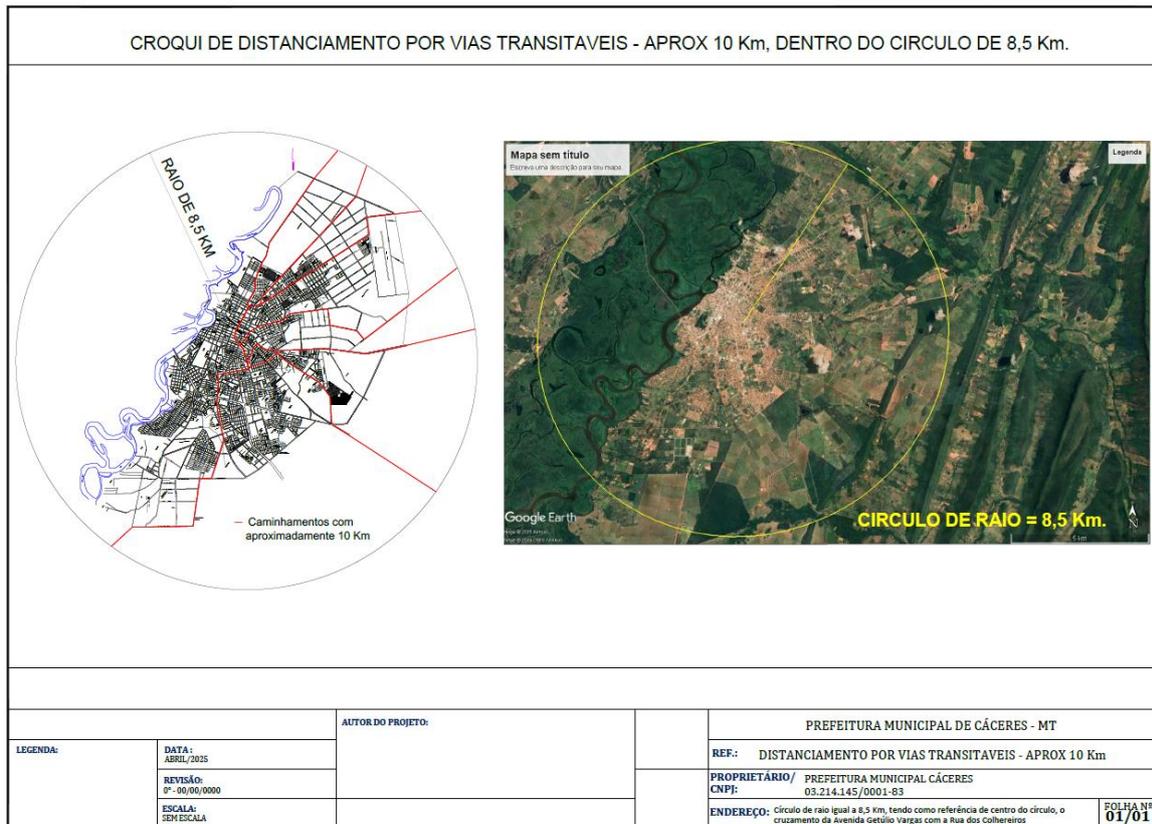
JUSTIFICATIVA PARA DELIMITADO DE AQUISIÇÃO DE ÁREA URBANA OU RURAL, PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO, LOCALIZADA DENTRO DE UM CÍRCULO DE RAIO MENOR QUE 8,5 KM, TENDO COMO REFERÊNCIA DE CENTRO DO CÍRCULO, O CRUZAMENTO DA AVENIDA GETULIO VARGAS COM A RUA DOS COLHEREIROS.			
Nº	LOCAL	Distancia da área em via transitavel	Valor/M3
1	Para escavação com escavadeira hidráulica de 1,56 m³; carga e transporte de 10 m3 de cascalho em caminhão basculante em via de revestimento primário – R\$ 300,20	10 Km	R\$ 30,02
2	Para escavação com escavadeira hidráulica de 1,56 m³; carga e transporte de 10 m3 de cascalho em caminhão basculante em via de revestimento primário – R\$ 443,20	15 Km	R\$ 44,32
3	Para escavação com escavadeira hidráulica de 1,56 m³; carga e transporte de 10 m3 de cascalho em caminhão basculante em via de revestimento primário – R\$ 586,20	20 Km	R\$ 58,62

COTAÇÃO DO CASCALHO - FONTE: <a href="https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/panel">https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/panel</a> EM 14/04/2025			
Nº	LOCAL	DATA (HOMOLOGAÇÃO)	Valor/M3
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	17/05/2024 - Pregão eletrônico	R\$ 61,31
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	03/01/2025 - Pregão presencial	R\$ 50,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	06/05/2024 - Pregão presencial	R\$ 33,33
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU	20/06/2024 - Pregão eletrônico	R\$ 30,00
COTAÇÃO DO CASCALHO - FONTE: Mercado local			
5	AREIRA MONTE VERDE - TELEFONE: 65 - 3223-4512	14/04/2025	R\$ 52,00
6	PROESTE	14/04/2025	R\$ 56,00
7	3R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	14/04/2025	R\$ 65,00
	<b>MEDIANA</b>		<b>R\$ 52,00</b>
	<b>MEDIA</b>		<b>R\$ 49,66</b>

Diante das tabelas acima, podemos notar que a produção de cascalho em área localizada dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros; isto é, equivalente a 10 Km por via transitável; é a melhor opção de distancia média de transporte – DMT, quando comparado ao valor do cascalho, conforme cotações acima especificadas, em anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



#### 4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está previsto na lei orçamentaria LOA 2025 e no Plano de Contratações Anuais

#### 5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS (MÍNIMOS E ESSENCIAIS) DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III):

**Área requisitante:** Prefeitura de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

##### a) Topografia e tipologia da área

Limitações físicas: atentar para questões geológicas restritivas, tais como presença de aquíferos e outras ocorrências ou acidentes geológicos como falhas ou outras que tornem a extração do material/cascalho economicamente inviável ou indevidamente oneroso;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Limitações ambientais e sanitárias: atentar para áreas com presença de córregos ou nascentes, área localizadas em proteção ambiental (APAs) e de mananciais, presença floresta ou bosque de mata nativa ou reservas de área de vegetação não suprimível, assim como outros impedimentos ambientais ou de patrimônio histórico ou cultural e outras faixas não exploráveis;

**b) Localização da área**

Situação própria da área: A área pode ser urbana ou rural, desde que a área esteja contida dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros, devendo ser evitados áreas confinadas, sujeitas a requerimento de servidão de passagem ou que precisem concedê-la a terceiro. Evitar escolha de áreas muito afastadas do centro do núcleo urbano que, pela distância a percorrer, aumentará a Distancia Média de Transporte - DMT e inviabilizará o transporte de material/cascalho escavado.

Entre outras condicionantes da escolha da área relativas a Distancia Media de Transporte – DMT, podemos citar também:

1. Custos de Transporte: Aumentar a distância pode elevar significativamente os custos de transporte, impactando a viabilidade econômica do projeto. Quanto mais longe a jazida, maiores serão os gastos com combustível e manutenção de veículos.
2. Tempo de Entrega: Distâncias maiores podem resultar em atrasos na entrega do material, o que pode comprometer cronogramas de obras e projetos.
3. Qualidade do Material: A qualidade do cascalho pode ser afetada pelo tempo de transporte e manuseio. Manter a jazida próxima garante que o material chegue em melhores condições.
4. Impacto Ambiental: O transporte de longas distâncias pode aumentar a pegada de carbono e o impacto ambiental, o que é uma preocupação crescente em projetos de construção. Explicando melhor, o transporte de longas distâncias geralmente resulta em um aumento na pegada de carbono. Isso ocorre porque o transporte de mercadorias ou pessoas por longas distâncias frequentemente



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

envolve o uso de combustíveis fósseis, que emitem dióxido de carbono e outros gases de efeito estufa. Além disso, quanto mais longe um produto precisa ser transportado, mais energia é consumida, contribuindo ainda mais para a pegada de carbono. Portanto, optar por produtos locais ou métodos de transporte mais sustentáveis pode ajudar a reduzir esse impacto.

Obs.: A pegada de carbono é uma medida que quantifica a quantidade total de gases de efeito estufa, especialmente o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), emitidos direta ou indiretamente por uma pessoa, organização, evento ou produto ao longo de um determinado período. As emissões de carbono podem vir de várias fontes, incluindo transporte (carros, caminhões, aviões), entre outros. Essa medida é expressa em unidades de carbono equivalente, geralmente em toneladas. A conscientização sobre a pegada de carbono é fundamental para promover mudanças de comportamento e políticas que visem a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente.

Assim concluímos que, quanto mais áreas próximas a zona urbana do município, que atendem os quesitos contido no Testudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, melhor para diminuir os custos com transporte, os gastos públicos e os impactos ambientais como a pegada de carbono.

Situação do entorno: Evitar locais próximos a conjuntos habitacionais, escolas e demais construções que desenvolvam atividades não correlatas à atividade de extração de cascalho.

Restrições construtivas: Atentar para inexistência de obstáculos topográficos no acesso ao imóvel, devendo-se evitar áreas com restrições tais como fundos de vale, córregos, nascentes, rodovias, etc, limitações de higiene ou segurança, limitações militares ou aeronáuticas, sítios históricos ou arqueológicos, áreas de preservação ambiental, entre outras;

Ocupação da área: evitar áreas com ocupações clandestinas ou invasões, assim como em litígios de terra rural ou urbana.

### **c) Infraestrutura urbana**

A área onde será retirado o material/cascalho deverá contemplar acesso por arruamento definido, podendo ser pavimentado ou somente com revestimento primário.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

### 5.1. Requisitos técnicos da contratação

#### Documentação relativa ao imóvel:

- a) Ofício do proponente vendedor com a oferta/proposta e suas condições, se houver, referindo especificamente aos dados de matrícula imobiliária do bem proposto;
- b) Matrícula de Registro de Imóveis (atualizada, máximo 3 meses), constando a não existência ônus vigentes ou óbices que importem na inalienabilidade do imóvel (hipoteca, inventário ou desapropriação);
- c) Consulta ao município, ou documento similar emitido pelo município, no qual constem que a área não se encontra inserida em área tombada e/ou sítios arqueológicos;
- d) Planta de situação de localização do imóvel no quadro urbano ou rural, comprovando que o imóvel está contido dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros;
- e) Planta da área com suas dimensões e arruamentos confrontantes;
- f) Coordenadas Georreferenciadas do bem proposto, sistema graus, minutos e segundos, não sendo aceite o sistema de graus decimais ou o sistema UTM.
- g) Relatório fotográfico da área e de seu entorno imediato;
- h) Declaração que o imóvel não se encontra em áreas de preservação e/ou proteção ambiental;
- i) – Comprovação de área com dimensão **igual ou superior a 8 hectares e inferior a 20 hectares**, garantindo a quantidade de material/cascalho a ser utilizada pelo município;
- j) – Apresentação de laudo de disponibilidade de cascalho de no **mínimo 50.000 m<sup>3</sup>** em toda área ofertada, garantindo a quantidade de material/cascalho a ser utilizada pelo município;
- k) – Apresentação de laudo de resistência do solo da cascalheira - ensaio CBR (California Bearing Ratio) ou ensaio ISC (Índice de suporte Califórnia), **superior a 60%**, garantindo a qualidade do material/cascalho para execução dos serviços de pavimentação, drenagem, obras civis e outras.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

L) – Expurgo para obtenção do material servível/cascalho Laterítico inferior a **1,00 m** de profundidade média.

m) – Apresentação do CAR – Cadastro Ambiental Rural ou comprovante de sua solicitação junto a SEMA/MT.

Fica vedada a participação de pessoas físicas e jurídicas que seus dados e os dados da área estiverem contidos no anexo II desse ETP.

### **5.2. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados**

a) Lei Federal 14.133/2021 – Estabelece normas gerais de licitação e contratação para a

Administração Pública;

b) Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT;

c) Plano Diretor do Município de Cáceres-MT

d) Lei Ambientais vigentes no Estado de Mato Grosso;

**5.2.1.** Quanto a utilização de catálogo padronizado, sugere-se a utilização do código CATMAT

614552 para a presente contratação.

**5.2.2.** O proprietário da área a ser adquirida pela Prefeitura de Cáceres-MT deverá apresentar toda a documentação de habilitação física e/ou jurídica e inclusive que comprove sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como a documentação da área.

## **6- LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V):**

### **Situação atual**

Atualmente o município de Cáceres-MT possui uma área localizada na Rua Babaçus, s/nº, Bairro Carrapatinho, coordenadas geográficas- DATUM:SIRGAS2000 – W: 57º38'39,31" e -S:16º03'53,78", devidamente licenciada para Extração de Cascalho Laterítico – LO nº 329364/2023 de 26/04/2023, válida até 25/04/2026, onde foi extraído por muitos anos cascalho para atender a demanda de obras Federais, Estaduais e Municipais) em nosso município. Atualmente **o cascalho laterítico se encontra exaurido** nessa área, necessitando assim da aquisição de uma jazida com material adequado, visando a continuidade das obras e a otimização dos recursos públicos, conforme já demonstrado.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

### Contratações correlatas e interdependentes

Contratações correlatas e interdependentes são aquelas que se relacionam com a contratação principal de uma obra ou serviço. Elas podem impactar o objeto a ser contratado, o quantitativo, os requisitos técnicos, e até a escolha da solução.

Assim, considerando que o município já possui as máquinas e caminhões necessária a extração e transporte do material/cascalho, e que a área será utilizada somente para extração de cascalho laterítico; não há em se considerar a necessidade de contratações correlatas e interdependentes.

### Parcelamento da contratação

Considerando que o presente Estudo Técnico Preliminar prevê a aquisição de uma ÚNICA área para extração do cascalho laterítico, não há em se considerar a necessidade de parcelamento da contratação.

### Estimativa da quantidade

Item	Especificação	Unid	Quant.	Justificativa
01	Aquisição de área urbana ou rural, para extração de cascalho laterítico, localizada dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros	Unid	01	A aquisição da área visa atender aos diversos programas de Pavimentação urbana, aterro de área públicas, <i>aterro de obras contempladas com recursos do Governo Federal e Estadual</i> , entre outras, existentes no município de Cáceres-MT. A extração do cascalho gerará uma <i>considerável economia de recursos públicos ao município da Cáceres-MT</i> , quando comparado ao custo do cascalho em diversas lojas do ramo, localizadas em nosso município e/ou Estado de Mato Grosso.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

#### 6.1. Da modalidade de licitação “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”

A escolha da modalidade “Concorrência Pública” se justifica pela ampla publicidade na aquisição da área onde serão extraídos o cascalho laterítico, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do certame possuem áreas com os requisitos mínimos de qualificação exigidos para aquisição do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

A contratação em tela busca a Aquisição de área urbana ou rural, para extração de cascalho laterítico, localizada dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros.

## **6.2. Do critério de julgamento “MENOR PREÇO”**

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Pública para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

**a) menor preço;**

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço/hectare, desde que atenda o item 5 deste ETP.**

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as pessoas físicas ou jurídicas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor preço para aquisição da área, **dentro das especificações constantes no item 5 desse ETP,** gerando com isso, economia aos cofres públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

### 6.3. Do Regime de execução

Conforme contrato

### 6.4. Do parcelamento do lote

Trata-se de aquisição de uma única área, não havendo, portanto, possibilidade de parcelamento.

### 6.5. Da participação de consórcios

Trata-se de aquisição de uma única área, não havendo, portanto, possibilidade de consorcio.

### 6.6. Da participação de pessoas físicas e jurídicas

Será permitida a participação de pessoas físicas e jurídicas, que se interessem em ofertar áreas dentro das características estabelecidas nesse ETP e no edital.

## 7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se refere à aquisição de área para extração de cascalho laterítico. O valor de aquisição da área foi obtido através da média baseada em consultas com imobiliárias locais e proprietários com áreas semelhantes, onde foram detectados a existência de cascalho, observado de forma primária.

As cotações fazem parte desse Estudo Técnico Preliminar, onde apresentamos os resumos dos seguintes valores de mercado por hectare, cotações em anexo:

COTAÇÕES ATUALIZADAS				
Nº Cotação	Nome	CPF	Valor por hectare	Data
1	Fernando H Aburaya	861.477.571-72	R\$ 220.000,00	25/03/2025
2	Geraldino A Abreu	111646381-49	R\$ 258.264,50	26/03/2025
3	Libero L Menezes	006.705.551-69	R\$ 90.000,00	27/03/2025
4	Léa H. Kawakami	269.664.068-80	R\$ 290.000,00	01/04/2025
5	Mauricio L Lima	843.621.891-49	R\$ 100.000,00	01/04/2025
6	Manoel A Campos	299.529.998-87	R\$ 100.000,00	04/04/2025.
<b>Mediana de Preços por hectare</b>			<b>R\$ 160.000,00</b>	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

<i>Média de Preços por hectare</i>	<b>R\$ 176.377,42</b>	
------------------------------------	-----------------------	--

Queríamos salientar que foram enviados e-mails as seguintes imobiliárias, as quais, mesmo após insistências, não manifestaram interesse e nem responderam as cotações, e-mails em anexo.

 COTAÇÃO bellaimobiliaria2019.pdf	14/04/2025 10:56	Documento do A...	146 KB
 COTAÇÃO corretor Luiz Domingues.pdf	14/04/2025 10:55	Documento do A...	145 KB
 COTAÇÃO imobiliariacentroamerica.pdf	14/04/2025 10:57	Documento do A...	145 KB
 COTAÇÃO mkfimobiliaria.pdf	14/04/2025 10:56	Documento do A...	145 KB
 COTAÇÃO sac@contarimobiliaria.pdf	14/04/2025 10:59	Documento do A...	144 KB
 COTAÇÃO sitecontabilidade.pdf	14/04/2025 10:57	Documento do A...	145 KB

## 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Será feito Edital de Concorrência Pública para apresentação de propostas emitidas por pessoas físicas ou jurídicas, visando à aquisição de área localizada em regiões urbana ou rural, para uso institucional, que atenda às necessidades de localização e dentro das especificações constantes no item 5 desse ETP, para futura extração de cascalho laterítico.

Para apresentação das propostas no edital de concorrência, as interessadas deverão apresentar, no mínimo, os documentos descritos no Item 1 do Anexo I deste ETP, bem como deverá atender ao disposto nos itens 2, 3 e 4 do mesmo Anexo; bem como o **valor total da área e custo por hectare**.

Caso a área esteja em área urbana e o valor apresentado pela licitante for maior que o valor venal do município devidamente atualizado, a proposta será encaminhada à Comissão de Avaliação de Imóvel do município para análise e parecer.

Caso a área esteja localizada na zona rural, e o valor apresentado pela licitante for maior que o valor estimado pelas cotações realizadas pelo município, a proposta será encaminhada à Comissão de Avaliação de Imóvel do município para análise e parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**9 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

Ao realizar a presente contratação, espera-se que seja viabilizada uma área adequada para o atendimento às necessidades do município quanto a disponibilidade de cascalho para atender as demandas das obras a serem iniciadas e em andamento da Prefeitura de Cáceres-MT, dentro das especificações constantes no Item 1 do Anexo I. A necessidade desta contratação encontra-se respaldada no artigo 54, inciso I, da Lei nº14.133/21.

**10 - RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Fornecimento de cascalho laterítico para atender aos diversos programas de: Pavimentação urbana (Pavimentação, drenagem em diversos Bairros – Convenio\_910637\_SUDECO\_2021, Pavimentação, drenagem Diversas Ruas - Contrato de Repasse – MDR - 893645-2019, entre outros; aterro de áreas públicas (Praças, Ruas de diversos Bairros), aterro de obras contempladas com recursos do Governo Federal e Estadual (UBS Junco – Portaria de habilitação 3894 de 21/05/2024, UBS DNER – Portaria de habilitação 4659 de 01/07/2024; UBS Santos Dumont – Portaria de habilitação 809 de 15/04/2020, UBS Guanabara – Portaria de habilitação 2188 de 07/12/2023, Escola 13 salas – Padrão FNDE), entre outras, existentes no município de Cáceres-MT

**11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Do proponente, caso pessoa jurídica:

Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) cópia do contrato social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social, requerimento de empresário ou certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI) com alterações e consolidação em vigor, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Documentos relativos às habilitações fiscal, social e trabalhista:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo SICAF);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede da arrematante;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede da arrematante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) demonstração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

Do proponente, caso pessoa física:

- a) cópia da cédula de identidade ou documento equivalente da pessoa licitante;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
- c) certidão negativa dos tributos municipais (ISS) do domicílio da licitante;
- d) certidão negativa da dívida ativa do Estado (ICMS) do domicílio da licitante;
- e) certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

g) Certidão Negativa da Prefeitura de Cáceres-MT, referente ao imóvel ofertado.

## 12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não foram identificados impactos ambientais relevantes na presente contratação.

Assim,

justificamos a não inclusão da previsão do inciso XII do parágrafo primeiro, do art. 18, da Lei

Federal 14.133/2021, neste ETP, conforme permite o §2º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021. A contratação pretendida também não se insere nos casos de logística reversa estabelecidos como prioridade no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU ( fls. 40- Edição de 2023). Contudo, há nos critérios restritivos à participação, definidos no Anexo II deste ETP.

## 13. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A dotação orçamentária será utilizada no momento da aquisição da área, conforme previstos no objeto do presente termo.

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$

## 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável e adequada a contratação, com base neste estudo

técnico, para o atendimento das finalidades a que se destina.

## 15 - RESPONSÁVEL:

Cáceres-MT xx de abril de 2025.

**ENG. CIVIL WESLEY DE SOUSA LOPES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**ANEXO I – CRITÉRIOS MÍNIMOS**  
**PARAMETROS GENÉRICOS A ATENDER**

**1) Documentação relativa ao imóvel:**

- a) Ofício do proponente vendedor com a oferta/proposta e suas condições, se houver, referindo especificamente aos dados de matrícula imobiliária do bem proposto;
- b) Matrícula de Registro de Imóveis (atualizada, máximo 3 meses), constando a não existência ônus vigentes ou óbices que importem na inalienabilidade do imóvel (hipoteca, inventário ou desapropriação);
- c) Consulta ao município, ou documento similar emitido pelo município, no qual constem que a área não se encontra inserida em área tombada e/ou sítios arqueológicos;
- d) Planta de situação de localização do imóvel no quadro urbano ou rural, comprovando que o imóvel está contido dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros;
- e) Planta da área com suas dimensões e arruamentos confrontantes;
- f) Coordenadas Georreferenciadas do bem proposto, sistema graus, minutos e segundos, não sendo aceite o sistema de graus decimais ou o sistema UTM.
- g) Relatório fotográfico da área e de seu entorno imediato;
- h) Declaração que o imóvel não se encontra em áreas de preservação e/ou proteção ambiental;
- i) – Comprovação de área com dimensão **igual ou superior a 8 hectares e inferior a 20 hectares**, garantindo a quantidade de material/cascalho a ser utilizada pelo município;
- j) – Apresentação de laudo de disponibilidade de cascalho de no **mínimo 50.000 m3** em toda área ofertada, garantindo a quantidade de material/cascalho a ser utilizada pelo município;
- k) – Apresentação de laudo de resistência do solo da cascalheira - ensaio CBR (California Bearing Ratio) ou ensaio ISC (Índice de suporte Califórnia), **superior a 60%**, garantindo a qualidade do material/cascalho para execução dos serviços de pavimentação, drenagem, obras civis e outras.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

L) – Expurgo para obtenção do material servível/cascalho Laterítico inferior a **1,00 m** de profundidade média.

m) – Apresentação do CAR – Cadastro Ambiental Rural ou comprovante de sua solicitação junto a SEMA/MT.

## **2) Topografia e tipologia da área**

Limitações físicas: atentar para questões geológicas restritivas, tais como presença de aquíferos e outras ocorrências ou acidentes geológicos como falhas ou outras que tornem a extração do material/cascalho economicamente inviável ou indevidamente oneroso;

Limitações ambientais e sanitárias: atentar para áreas com presença de córregos ou nascentes, área localizadas em proteção ambiental (APAs) e de mananciais, presença floresta ou bosque de mata nativa ou reservas de área de vegetação não suprimível, assim como outros impedimentos ambientais ou de patrimônio histórico ou cultural e outras faixas não exploráveis;

## **3) Localização da área**

Situação própria da área: A área pode ser urbana ou rural, desde que a área esteja contida dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros, devendo ser evitados áreas confinadas, sujeitas a requerimento de servidão de passagem ou que precisem concedê-la a terceiro. Evitar escolha de áreas muito afastadas do centro do núcleo urbano que, pela distância a percorrer, aumentará a Distancia Média de Transporte - DMT e inviabilizará o transporte de material/cascalho escavado.

Entre outras condicionantes da escolha da área relativas a Distancia Media de Transporte – DMT, podemos citar também:

1. Custos de Transporte: Aumentar a distância pode elevar significativamente os custos de transporte, impactando a viabilidade econômica do projeto. Quanto mais longe a jazida, maiores serão os gastos com combustível e manutenção de veículos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2. Tempo de Entrega: Distâncias maiores podem resultar em atrasos na entrega do material, o que pode comprometer cronogramas de obras e projetos.
3. Qualidade do Material: A qualidade do cascalho pode ser afetada pelo tempo de transporte e manuseio. Manter a jazida próxima garante que o material chegue em melhores condições.
4. Impacto Ambiental: O transporte de longas distâncias pode aumentar a pegada de carbono e o impacto ambiental, o que é uma preocupação crescente em projetos de construção. Explicando melhor, o transporte de longas distâncias geralmente resulta em um aumento na pegada de carbono. Isso ocorre porque o transporte de mercadorias ou pessoas por longas distâncias frequentemente envolve o uso de combustíveis fósseis, que emitem dióxido de carbono e outros gases de efeito estufa. Além disso, quanto mais longe um produto precisa ser transportado, mais energia é consumida, contribuindo ainda mais para a pegada de carbono. Portanto, optar por produtos locais ou métodos de transporte mais sustentáveis pode ajudar a reduzir esse impacto.

Obs.: A pegada de carbono é uma medida que quantifica a quantidade total de gases de efeito estufa, especialmente o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), emitidos direta ou indiretamente por uma pessoa, organização, evento ou produto ao longo de um determinado período. As emissões de carbono podem vir de várias fontes, incluindo transporte (carros, caminhões, aviões), entre outros. Essa medida é expressa em unidades de carbono equivalente, geralmente em toneladas. A conscientização sobre a pegada de carbono é fundamental para promover mudanças de comportamento e políticas que visem a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente.

Assim concluímos que, quanto mais áreas próximas a zona urbana do município, que atendem os quesitos contido no Testudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, melhor para diminuir os custos com transporte, os gastos públicos e os impactos ambientais como a pegada de carbono.

Situação do entorno: atividades: evitar locais próximos a conjuntos habitacionais, escolas e demais construções que desenvolvam atividades não correlatas à atividade de extração de cascalho.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Restrições construtivas: Atentar para inexistência de obstáculos topográficos no acesso ao imóvel, devendo-se evitar áreas com restrições tais como fundos de vale, córregos, nascentes, rodovias, etc, limitações de higiene ou segurança, limitações militares ou aeronáuticas, sítios históricos ou arqueológicos, áreas de preservação ambiental, entre outras;

Ocupação da área: evitar áreas com ocupações clandestinas ou invasões, assim como em litígios de terra rural ou urbana.

**4) Infraestrutura urbana**

A área a ser retirado o material/cascalho deverá contemplar acesso por arruamento definido, podendo ser pavimentado ou somente com revestimento primário.

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**  
**ESTÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DE**  
**INTERESSADAS:**

a) - A área que não estiver contida dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

com a Rua dos Colhereiros, pois conforme tabela abaixo, inviabilizará o transporte do material, elevando os custos de extração e transporte.

JUSTIFICATIVA PARA DELIMITADO DE AQUISIÇÃO DE ÁREA URBANA OU RURAL, PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO, LOCALIZADA DENTRO DE UM CÍRCULO DE RAIO MENOR QUE 8,5 KM, TENDO COMO REFERÊNCIA DE CENTRO DO CÍRCULO, O CRUZAMENTO DA AVENIDA GETULIO VARGAS COM A RUA DOS COLHEREIROS.			
Nº	LOCAL	Distância da área em via transitável	Valor/M3
1	Para escavação com escavadeira hidráulica de 1,56 m³; carga e transporte de 10 m3 de cascalho em caminhão basculante em via de revestimento primário – R\$ 300,20	10 Km	R\$ 30,02
2	Para escavação com escavadeira hidráulica de 1,56 m³; carga e transporte de 10 m3 de cascalho em caminhão basculante em via de revestimento primário – R\$ 443,20	15 Km	R\$ 44,32
3	Para escavação com escavadeira hidráulica de 1,56 m³; carga e transporte de 10 m3 de cascalho em caminhão basculante em via de revestimento primário – R\$ 586,20	20 Km	R\$ 58,62

COTAÇÃO DO CASCALHO - FONTE: <a href="https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/panel">https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/panel</a> EM 14/04/2025			
Nº	LOCAL	DATA (HOMOLOGAÇÃO)	Valor/M3
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	17/05/2024 - Pregão eletrônico	R\$ 61,31
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	03/01/2025 - Pregão presencial	R\$ 50,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	06/05/2024 - Pregão presencial	R\$ 33,33
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU	20/06/2024 - Pregão eletrônico	R\$ 30,00
COTAÇÃO DO CASCALHO - FONTE: Mercado local			
5	AREEIRA MONTE VERDE - TELEFONE: 65 - 3223-4512	14/04/2025	R\$ 52,00
6	PROESTE	14/04/2025	R\$ 56,00
7	3R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	14/04/2025	R\$ 65,00
	<b>MEDIANA</b>		<b>R\$ 52,00</b>
	<b>MEDIA</b>		<b>R\$ 49,66</b>

- b) - Possuir alguma pendência junto aos órgãos ambientais;
- c) - Estar impedidas de licitar e contratar no âmbito do Município de Cáceres-MT e Estado de Mato Grosso;
- d) - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- e) - Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) – Pessoas Jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

- g) - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- h) - Que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça;
- i) - O impedimento de que tratam as letras “c” e “d” do item acima será também aplicado à participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

Wesley de Sousa Lopes  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**Protocolo 1- 1.321/2025**

**De:** Joice G. - DCAT

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 05/08/2025 às 08:40:02

**Setores (CC):**

GAB-VER, DAL

Encaminho resposta ao Ofício nº 0780/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia do Requerimento nº 174/2025, de autoria do vereador Cézare Pastorello.

Respeitosamente,

—

**Joice Aparecida Guerra**

*assessora de gabinete 1*

**Protocolo 2- 1.321/2025**

**De:** Valdira O. - DAL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/08/2025 às 12:30:44

Excelentíssimo/a Vereador/a, mediante consulta jurídica deste Poder Legislativo Municipal e considerando que a presente resposta contém dados que não são aconselháveis para divulgação, conforme preceitua a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), dessa forma, foi incluído no SAPL somente o ofício sem seu(s) anexo(s), com o propósito de comunicar o recebimento da resposta do Requerimento nº 174/2025, de autoria do/a nobre vereador/a Cézare Pastorello, disponível no Sistema 1Doc.

Atenciosamente,

—

**Valdira Carvalho de Oliveira**

*Técnica Administrativa*